



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.004809/2023-88

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023-UNIVASF, QUE TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, REPACTUAÇÃO DO ANO 2024 E A SUPRESSÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, Sr. **TELIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, e do outro lado, a empresa **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediada na Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 1523, Bairro Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. HEITOR BEZERRA DE BRITO**, conforme documentação acostada aos autos do Processo nº 23402.004809/2023-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023-UNIVASF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a inclusão do adicional de insalubridade, repactuação do ano de 2024 e a supressão de valores do Contrato nº 077/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

2.1. Fica incluído ao contrato nº 077/2023 o adicional de insalubridade de 20% para áreas de laboratórios, em atendimento aos Laudos Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Aplica-se repactuação 2024 do Contrato nº 077/2023, em virtude das alterações salariais decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho sob o número PE000123/2024, vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, data de registro no MTE 20/02/2024, data base da categoria 01 de janeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES RETROATIVOS

4.1. Em virtude da inclusão do adicional de insalubridade para as áreas de laboratórios é devido para empresa, entre o período de julho a dezembro de 2023, o valor de R\$ 30.463,83 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

4.2. Em virtude das alterações salariais promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024 é devido um valor total retroativo referente ao mês de janeiro a dezembro de 2024 de R\$ 365.366,02 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos)) à Contratada. Totalizando o valor de **R\$ 395.829,85 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUPRESSÃO

5.1. Fica suprimido o valor total do contrato em **43,03%** o que corresponde ao valor de **R\$ 1.710.115,73 (um milhão, setecentos e dez mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos).**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1. Com as alterações contratuais previstas nas cláusulas terceira, quarta e quinta do presente termo aditivo, o valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 2.264.166,96 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

Parágrafo único. O quadro resumo apresentando a relação das áreas com seus respectivos valores e custos mensais e anuais repactuados e os valores suprimidos segue anexo a esse termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAF
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITIVO DE VALOR AO SEGURO GARANTIA

7.1. Fica a contratada, desde já **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, os ajustes ao seguro garantia atualizando o valor segurado de acordo a Cláusula Sétima deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A supressão pretendida tem fundamento no art. 65, parágrafo segundo, inciso II, da Lei 8.666/93. O reequilíbrio econômico financeiro (repactuação) tem fundamento no art. 65, inciso II, alínea d), da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE, 05 de novembro de 2025.

TELIO NOBRE
LEITE:0223338
3460

Assinado de forma
digital por TELIO
NOBRE
LEITE:02233383460

TELIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

Assinado de forma digital por
HEITOR BEZERRA DE
BRITO:03416402472
Dados: 2025.11.12 15:23:17
-03'00'

HEITOR BEZERRA BRITO
SOLL – SERVIÇO, OBRAS E
LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHA 1

Documento assinado digitalmente



DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 13/11/2025 09:02:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

Documento assinado digitalmente



NELSON FELIPE FALCAO MONTE
Data: 13/11/2025 09:35:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Av. José de Sá Manicoba, s/n, Campus Universitário, Centro.
CEP 56304-205, Caixa Postal 252, Petrolina/PE.
Tel. (87) 2101-6800, www.univasf.edu.br

ANEXO I

QUADRO RESUMO ATUAL

CT 77/2023 - PE

GRUPO	ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO DE ÁREAS	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	QUANT. PÓS SUPRESSÃO	PRODUTIVIDADE (m²)	PERIODICIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO M²	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PÓS SUPRESSÃO	VALOR TOTAL PARA 12 (doze) MESES PÓS SUPRESSÃO
1	1	CAMPUS DE PETROLINA E ESPAÇO ARTE, CIÊNCIA E CULTURA DA ORLA	ÁREAS INTERNAS:								
			PISOS FRIOS	21.983,25	10.811,78	11.171,47	1544,54	DIARIO	R\$ 2,90	R\$ 32.397,26	R\$ 388.767,12
			PISOS ACARPETADOS	805,32	0,00	805,32	1544,54	DIARIO	R\$ 2,90	R\$ 2.335,42	R\$ 28.025,04
			LABORATÓRIOS	2.551,95	1.200,00	1.351,95	600	DIARIO	R\$ 8,45	R\$ 11.423,97	R\$ 137.087,64
			BANHEIROS	1.114,75	0,00	1.114,75	300	DIARIO	R\$ 18,87	R\$ 21.035,33	R\$ 252.423,96
			ÁREAS EXTERNAS:								
			ARRUAMENTO, ESTACIONAMENTO, PASSEIO	30.087,40	9.000,00	21.087,40	9000	DIARIO	R\$ 0,45	R\$ 9.489,33	R\$ 113.871,96
			PÁTIOS E ÁREAS VERDES	16.300,00	10.800,00	5.500,00	2700	DIARIO	R\$ 1,49	R\$ 8.195,00	R\$ 98.340,00
			ESPAÇO ARTE, CIÊNCIA E CULTURA EACC - ORLA DE PETROLINA								
			ÁREAS INTERNAS:								
			PISOS FRIOS	3.129,56	1.709,56	1.420,00	1420	DIARIO	R\$ 2,90	R\$ 4.118,00	R\$ 49.416,00
			PISOS ACARPETADOS	283,26	283,26	0,00	1420	DIARIO	R\$ 2,90	R\$ -	R\$ -
			BANHEIROS	227,35	186,15	41,20	300	DIARIO	R\$ 18,87	R\$ 777,44	R\$ 9.329,28
			ÁREAS EXTERNAS:								
			ARRUAMENTO, ESTACIONAMENTO, PASSEIO	11.847,00	11.847,00	0,00	9000	DIARIO	R\$ 0,45	R\$ -	R\$ -
			PÁTIOS E ÁREAS VERDES	14.199,20	11.499,00	2.700,00	2700	DIARIO	R\$ 1,49000	R\$ 4.023,00	R\$ 48.276,00
									#DIV/0!	R\$ 93.794,75	R\$ 1.125.537,00
GRUPO	ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO DE ÁREAS	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	QUANT. PÓS SUPRESSÃO	PRODUTIVIDADE (m²)	PERIODICIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO M²	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PÓS SUPRESSÃO	VALOR TOTAL PARA 12 (doze) MESES PÓS SUPRESSÃO
1	2	CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS EM PETROLINA	ÁREAS INTERNAS:								
			PISOS FRIOS	16.136,29	6.177,76	9.958,53	1544,44	DIARIO	R\$ 3,00	R\$ 29.875,59	R\$ 358.507,08
			LABORATÓRIOS	5.215,72	0,00	5.215,72	1123	DIARIO	R\$ 4,62	R\$ 24.096,62	R\$ 289.159,44
			BANHEIROS	781,58	0,00	781,58	300	DIARIO	R\$ 19,24	R\$ 15.037,59	R\$ 180.451,08
			ÁREAS EXTERNAS:								
			ARRUAMENTO, ESTACIONAMENTO, PASSEIO	54.494,00	27.000,00	27.494,00	9000	DIARIO	R\$ 0,47	R\$ 12.922,18	R\$ 155.066,16
			PÁTIOS E ÁREAS VERDES	17.000,00	9.716,67	7.283,33	3238,89	DIARIO	R\$ 1,29	R\$ 9.395,49	R\$ 112.745,88
									Total	R\$ 91.327,47	R\$ 1.095.929,64
GRUPO	ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO DE ÁREAS	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	QUANT. PÓS SUPRESSÃO	PRODUTIVIDADE (m²)	PERIODICIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO M²	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PÓS SUPRESSÃO	VALOR TOTAL PARA 12 (doze) MESES PÓS SUPRESSÃO
1	3	CAMPUS DE SALGUEIRO	ÁREAS INTERNAS:								
			PISOS FRIOS	1.153,93	361,94	791,99	1200	DIARIO	R\$ 4,06	R\$ 3.215,47	R\$ 38.585,64
			PISOS ACARPETADOS	78,79	78,79	0,00	1200	DIARIO	R\$ 4,06	R\$ -	R\$ -
			BANHEIROS	49,23	32,80	16,43	300	DIARIO	R\$ 20,87	R\$ 342,89	R\$ 4.114,68
			ÁREAS EXTERNAS:								
			ARRUAMENTO, ESTACIONAMENTO, PASSEIO	6305,79	6.305,79	0,00	9000	DIARIO	R\$ 0,48	R\$ -	R\$ -
									Total	R\$ 3.558,36	R\$ 42.700,32
									Total	R\$ 188.680,58	R\$ 2.264.166,96